



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
"Casa Gadibete Cirilo de Carvalho"
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

Comissões permanente 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA –

PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 76, V "b", do regimento interno.

Considerando, que a nomeação dos membros das comissões permanentes é atribuição exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Considerando, que o presidente da Câmara solicitou dos líderes das bancadas a indicação dos membros dos citados órgãos fracionários, feita em sessão;

Considerando, que recebido às indicações, o presidente as homologará, considerando automaticamente empossados os membros indicados. Artigo 20 do Regimento Interno.

Considerando, que o Poder Legislativo Municipal necessita urgentemente da formação das aludidas comissões para darem parecer em projeto que lhe seja enviado.

Considerando, que na constituição das comissões permanente deve ser observado a representação proporcional dos partidos ou blocos partidários, consoante, consta no art. 14 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída as comissões permanentes da Câmara Municipal consoante preceituam o art. 22, § 1º e § 2º, e art. 23 e 24 do Regimento Interno dessa casa, abaixo relacionada, pois seus respectivos membros titulares e suplentes.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Nivaldo Veras Neto - PSB - PRESIDENTE

José Simôa de Lima - PSB - VICE-PRESIDENTE

Fernando Leite de Almeida -Republicano - SECRETÁRIO

Sales da Costa Almeida - PSB - SUPLENTE

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ruguismar Pereira da Silva - Republicano - PRESIDENTE

Francisco Furtado de Araújo - PSB - VICE - PRESIDENTE

Fernando Leite de Almeida - Republicano - SECRETÁRIO

Joana Avelina de Almeida - Republicano - SUPLENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, BEM-ESTAR SOCIAL, ECOLOGIA, SERVIÇOS URBANOS E DEFESA DO CIDADÃO:

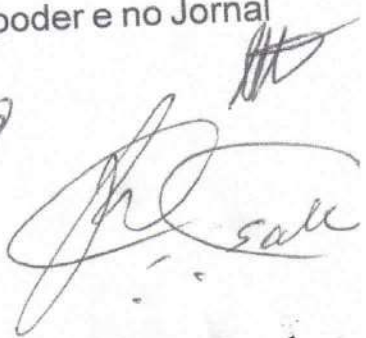
Francinício Leite Melo -PSB - PRESIDENTE

Joana Avelina de Almeida - Republicano - VICE-PRESIDENTE

Sales da Costa Alves - SECRETÁRIO

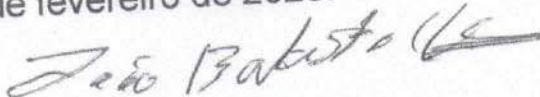
Francisco Furtado de Araújo- PSB - SUPLENTE

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, com a fixação no quadro de avisos existente no átrio deste poder e no Jornal Oficial do Município.



Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Olho D'água, 08 de fevereiro de 2025.



João Batista de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água/PB